

LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras

PORTARIA Nº 009, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias de viagem no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Lavras e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS – LAVRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º, § 4º, da Lei Municipal nº 4.821, de 04 de março de 2024, que autoriza o reajuste anual dos valores constantes no Anexo Único da referida Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do poder de compra frente à inflação acumulada para fazer face às despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana dos servidores e conselheiros em deslocamento a serviço ou capacitação;

CONSIDERANDO a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulada no período de março de 2024 a janeiro de 2026, correspondente a 8,304820%;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados os valores das diárias de viagem devidas à Diretoria Executiva, membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e demais servidores do LAVRASPREV.

Art. 2º A Tabela de Valores de Indenização de Diárias passa a vigorar com os seguintes valores, conforme o deslocamento e a duração da viagem:

Quilometragem (Sede: Lavras)	06h até 12h (50% da Integral)	12h até 24h (75% da Integral)	Diária Integral (24h)
Até 100 Km	R\$ 142,96	R\$ 214,44	R\$ 285,92
De 101 Km a 200 Km	R\$ 214,45	R\$ 321,67	R\$ 428,89
De 201 Km a 380 Km	R\$ 285,93	R\$ 428,89	R\$ 571,85
Acima de 380 Km	R\$ 321,67	R\$ 482,50	R\$ 643,33

Art. 3º A concessão das diárias de que trata esta Portaria permanece condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à prévia autorização da chefia imediata.

Art. 4º Os demais procedimentos relativos à solicitação, prestação de contas e ressarcimento de despesas acessórias (pedágios, combustíveis, etc.) permanecem regidos pelas disposições da Lei nº 4.821/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras/MG, 13 de fevereiro de 2026.

LUCIANO PEREIRA

Diretor Presidente do LAVRASPREV